COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 71.074**

PROJETO DE LEI Nº 11.668, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que veda, nas escolas da rede pública municipal, comunicação mercadológica ao público infantil.

PARECER Nº 749

O projeto de lei em exame, foi saneado a contexto com a apresentação da emenda de fls.14, que suprimiu os vícios apontados pela Consultoria Jurídica. Assim a proposta se afigura revestida da condição legalidade no concerne à iniciativa e à competência.

A matéria é, da órbita da lei ordinária e com a apresentação de emenda, repita-se, não mais incide sobre ela quaisquer óbices.

Esta Comissão, no que tange ao caráter legalidade, delibera pelo acolhimento e tramitação da proposta face à obediência aos requisitos legais/formais, e no que concerne ao quesito mérito, deixamos o seu exame ao crivo do douto Plenário.

Parecer favorável.

APROVADO
14/10/14

Sala das Comissões, 14.10.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs